

Goiânia, 30 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º001/2024

1. DO OBJETO

Prestação de serviço de manipulação de nutrição parenteral, conforme prescrição médica.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Atender a demanda para suporte nutricional dos pacientes internados no HDT, que necessitam de nutrição parenteral.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO (BOLSA)
1	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
2	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos para nefropatas de 6,5% a 6,9%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
3	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
4	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
5	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos para nefropatas de 6,5% a 6,9%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml

	glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
6	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
7	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
8	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos para nefropatas de 6,5% a 6,9%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
9	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
10	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos a 10%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
11	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos para nefropatas de 6,5% a 6,9%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
12	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica, para pacientes adultos, com as seguintes composições: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%, glicose a 50% com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		100,01 á 1500ml
		1500 á 2000ml
		2000,01 á 2500ml
13	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácido pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina,	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 1500ml

	ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	15000,01 á 2000ml
14	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos essenciais para nefropatas de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
		15000,01 á 2000ml
15	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
		15000,01 á 2000ml
16	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácido pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
		15000,01 á 2000ml
17	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos essenciais para nefropatas de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
		15000,01 á 2000ml
18	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica	0,01 á 500ml

	para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20%, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
		15000,01 á 2000ml
19	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácido pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo lipídeos complexos - ômega 3, ômega 9 e ômega 6, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
20	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos essenciais para nefropatas de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo lipídeos complexos - ômega 3, ômega 9 e ômega 6, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
21	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo lipídeos complexos - ômega 3, ômega 9 e ômega 6, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
22	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácido pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina,	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml

	ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo lipídeos complexos - ômega 3, ômega 9 e ômega 6, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	15000,01 á 2000ml
23	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos essenciais para nefropatas de 6,5% a 6,9% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo lipídeos complexos - ômega 3, ômega 9 e ômega 6, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
		15000,01 á 2000ml
24	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada e emulsão lipídica a 20%, contendo lipídeos complexos - ômega 3, ômega 9 e ômega 6, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil glutamina a 20% acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio) - Solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo) - Soluções de vitamina (vitamina A, C.D.E e do Complexo B, ácido fólico).	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
		15000,01 á 2000ml
25	Solução para nutrição parenteral manipulada infantil, conforme prescrição médica para crianças, com a seguinte composição: aminoácido pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral) - Soluções de glicose mono-hidratada - Soluções eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, Acetato de sódio). Sem solução de micronutrientes e sem solução de vitaminas.	0,01 á 500ml
		500,01 á 1000ml
		1000,01 á 15000ml
		15000,01 á 2000ml

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o

índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Seguir todas as regulamentações e exigências para a manipulação de nutrição parenteral.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.5.1 Cumprir os prazos de execução dos serviços;

3.5.2 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

3.5.3 Executar o serviço discriminado, em conformidade com todas as condições, prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, que constituirá parte integrante do contrato, independente de transcrição;

3.5.4 Assumir os ônus fiscais, as obrigações tributárias e as responsabilidades de natureza cível, trabalhista ou previdenciária, cujos ônus e obrigações de sua responsabilidade sejam advindos de lei e de pagamentos oriundos exclusivamente deste contrato, responsabilizando-se, com exclusividade e sem transferência de ônus ao CONTRATANTE, pelo cumprimento dos deveres pertinentes à utilização de mão de obra em benefício próprio e necessária à manutenção da relação contratual, nos quais não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

3.5.5 A CONTRATADA deverá possuir Alvará Sanitário atualizado que contemple a atividade de Terapia Nutricional desenvolvida;

3.5.6 A CONTRATADA deverá possuir Capacidade Técnica e infraestrutura para desempenhar atividades de manipulação de Terapia Nutricional;

3.5.7 A CONTRATADA deverá cumprir as normas vigentes que regulamentam as atividades de Terapia Nutricional e estrutura física adequada e de acordo com a legislação vigente;

3.5.8 A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Boas Práticas;

3.5.9 A CONTRATADA deverá apresentar Laudos Técnicos dos Insumos utilizados para a NPT e laudos de análises, a fim de atestar garantia da qualidade do objeto contratado;

3.5.10 Apresentar pessoal devidamente treinado e qualificado para a realização da manipulação da NP, com os devidos registros de treinamento;

3.5.11 Executar e conduzir os serviços ora contratados em estrita conformidade com: (I) as disposições deste contrato; (II) as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor, sobretudo a portaria n.º 3214 do TEM, de 08/06/78; e, (III) as normas legais e regulamentares pertinentes; (IV) os padrões de qualidade técnica exigidos para o exercício do objeto contratual isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade decorrente do seu não cumprimento;

3.5.12 A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as obrigações fiscais e/ou tributárias decorrentes das notas fiscais emitidas;

3.5.13 A CONTRATADA deverá se responsabilizar e assegurar a manipulação, armazenamento, transporte e entrega adequada da NP;

3.5.14 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores, não gerando nenhum vínculo de natureza trabalhista com a Contratante;

3.5.15 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na prestação de serviços contratados;

3.5.16 Comunicar ao Fiscal do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato;

3.5.17 Apresentar profissionais qualificados, devidamente uniformizados, com uso obrigatório de crachás de identificação para execução dos serviços;

3.5.18 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.5.19 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

3.5.20 Responder pelos prejuízos materiais e/ou pessoais causados por eventuais danos praticados por seus funcionários/sócios/prepostos, bem como, prejuízos ocasionais resultantes, comprovadamente, da culpa de sus funcionários/sócios/prepostos;

3.5.21 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao HDT ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;

3.5.22 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, devendo ainda notificar o CONTRATANTE do eventual exercício da fiscalização, quando não for esta que esteja executando o seu direito;

3.5.23 Observar o cumprimento de todas as exigências emanadas pelo Poder Público para a regular prestação dos serviços objeto do presente contrato, tais como obtenção de licenças, alvarás, permissões, concessões e todos os demais requisitos legais;

3.5.24 Arcar com o pagamento de eventuais multas ou cominações a que der causa, resguardando a CONTRATANTE de qualquer exigência, subsistindo, ainda, caso eventualmente verificado pagamento pelo CONTRATANTE, direito de regresso e de retenção de faturas para obtenção de respectivo ressarcimento;

3.5.25 A CONTRATADA deverá assumir responsabilidade trabalhista por acidente de Trabalho de seus profissionais que prestam o serviço para o CONTRATANTE, ocorridos na dependência do HDT;

3.5.26 Dispor-se a receber visita técnica de equipe designada pela CONTRATANTE, para fins de auditoria e controle dos processos;

3.5.27 Realizar atendimento diário, inclusive aos finais de semana e feriados;

3.5.28 Os equipamentos e materiais hospitalares necessários para a infusão (como por exemplo, a bomba de infusão) ficarão a critério da CONTRATANTE;

3.5.29 Fornecer instrumento de prescrição eletrônica e realizar treinamentos com as equipes da CONTRATANTE para utilização, sempre que se fizer necessário;

3.5.30 Realizar treinamentos, quando necessário e/ou solicitada.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

- 6.** O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível,

deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Coordenadora de Suprimentos
HDT/ISG